



Defensoras e Defensores populares visitam a sede da Subdefensoria das Causas Coletivas

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO

A Defensoria Pública de Pernambuco realizou, na terça-feira (26), mais uma aula do Curso de Defensoras e Defensores Populares.

A aula foi ministrada no Prédio de Atendimento da Subdefensoria das Causas Coletivas, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, zona Central do Recife.

Durante a dinâmica pedagógica, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer o funcionamento dos cinco Núcleos Temáticos vinculados à referida Subdefensoria, que é coordenada pelo Defensor Público Rafael Alcoforado.

No local, estão instalados o Núcleo de Defesa e Proteção de Direitos Humanos (NUDPDH), cujo coordenador é o Defensor Público Henrique da Fonte, o Núcleo de Terras, Habitação e Moradia (NU-THAM); coordenado pela Defensora Pública Isabel Paixão; o Núcleo de Saúde Coletiva (NUDESC), coordenado por Carolina Khouri; e o Núcleo da Fazenda Pública, coordenado pelo Defensor Público José Fernando Debli.

A Coordenadora do NUDESC, Carolina Khouri, definiu os Defensores Populares como catalisadores, devido à sua liderança nas comunidades em que residem. Segundo ela, é fundamental prover essa perspectiva de pertencimento à estrutura defensorial.

“A gente explicou como são nossas portas de entrada de atendimento e o procedimento interno. Explícamos como a gente atua, e quais são nossas linhas de atuação tanto na esfera

individual quanto coletiva, para que eles levem esse conhecimento para a comunidade enquanto representantes de pessoas e que vão ser essa ponte. É muito importante para que justamente eles se sintam parte e possam se aproximar da gente,” disse.

Para a aluna Socorro Conceição, o curso proporciona um viés informativo, no âmbito de possibilitar o direcionamento a fim de que sejam encontradas soluções.

“Dentro da comunidade muita gente sofre por não ter conhecimento de seus direitos. Para nós que estamos envolvidos na comunidade é um conhecimento a mais, em que a gente vai favorecer, já que trabalhamos com direitos, esse povo, com orientação e direção mais verdadeira,” frisou.

Ela ainda destacou a iniciativa da Defensoria em se aproximar da população, por meio do curso.

“Acho bem interessante. Eu via a Defensoria, sabia que era algo que poderia achar e buscar, mas não percebia esse cuidado e preocupação. Mais interessante, e preocupante, é que a comunidade não tem essa consciência. Conhecimento faz a gente ir muito mais longe e é diferente se eu procurar, por exemplo, meus direitos de algo que está me incomodando dentro da minha comunidade, mas quando tem o olhar coletivo fica muito mais forte. Saber que os Defensores



têm esse olhar e a ideia de levar essas possibilidades é muito bom,” prosseguiu.

De acordo com o Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública, José Fernando Debli, “Esse conhecimento da atuação especializada é muito importante na medida que colabora para que as pessoas que precisam da Defensoria, elas saibam a quem recorrer e repassar esse tipo de atuação e conhecimento da burocracia interna da Defensoria para as pessoas que realmente precisam. A intenção, nesse sentido, é que para essas pessoas que fazem o curso, quando surgir conhecimento específico, saibam exatamente para onde recorrer,” concluiu.



A AULA foi ministrada no Prédio de Atendimento da Subdefensoria das Causas Coletivas, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, zona Central do Recife.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **José Fabrício Silva de Lima**

PORTARIAS DO DIA 30.04.2022

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2022

Tornar sem efeito a Portaria nº 386/2022 publicada em 23.04.2022.

PORTARIA Nº 414/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MARCONI CATULO DA SILVA DOURADO**, mat. 023.111-8, para ter o exercício de suas atribuições na Subdefensoria Criminal da Capital e nas audiências de Acordo de não persecução penal, a partir de 22.04.2022. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0084668-32.2021.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001365/2022-80).

PORTARIA Nº 416/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0058535-50.2021.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001359/2022-22).

PORTARIA Nº 417/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0005017-19.2019.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001316/2022-47).

PORTARIA Nº 418/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0075203-33.2020.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001408/2022-27).

PORTARIA Nº 419/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0023658-84.2021.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001410/2022-04).

PORTARIA Nº 420/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0041520-39.2019.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.001412/2022-95).

PORTARIA Nº 421/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES**, mat. **286.991-8**, para atuar nos autos do processo de nº 0009626-74.2021.8.17.2001, em trâmite na 17ª Vara Cível da Capital. (SEI 2500000027.001350/2022-11).

PORTARIA Nº 422/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES**, mat. **286.991-8**, para atuar nos autos do processo de nº 0037423-30.2018.8.17.2001, em trâmite na 20ª Vara Cível da Capital. (SEI 2500000027.001367/2022-79).

PORTARIA Nº 423/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA**, mat. **297.945-4**, para atuar nos autos do processo de nº 0025376-29.2015.8.17.2001, em trâmite na 25ª Vara Cível da Capital. (SEI 2500000027.001429/2022-42).

PORTARIA Nº 424/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO**, mat. **297.683-8**, para Acumular na 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, a partir de 01.04.2022. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 425/2022

Designar, em razão do Edital de Remoção nº 03/2022, o Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO**, mat. **298.423-7**, para ter sua lotação no Núcleo da Defensoria Pública em Abreu e Lima, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, com exercício provisório de suas atribuições no Núcleo e na 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima e para Acumular na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista, a partir de 25.04.2022. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 426/2022

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de final de fila das(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), que aprovadas(os) no III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - Classe Inicial, solicitaram a sua colocação no final da relação das(os) aprovadas(os) no referido concurso.

Classificação Geral	Nome
77ª	SAELLI MIRANDA LAGES
82ª	ERNANI NEVES REZENDE

PORTARIA Nº 427/2022

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 – DPE/PE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os pedidos de final de fila das(os) candidatas(os) Saelli Miranda Lages, Ernani Neves Rezende e Antônio Trevisan Fregapani.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a(o) candidata(o) abaixo relacionada(o), aprovada(o) no III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

Cargo/Especialidade	Classificação	Posição efetiva	Nome completo	Inscrição
Defensor(a) Público(a) Classe Inicial	83ª	52ª	Jessica Samara Freitas de Araujo	11005759
Defensor(a) Público(a) Classe Inicial	84ª	53ª	Priscila Milena Albuquerque de Moura Cavalcanti	10010439
Defensor(a) Público(a) Classe Inicial	85ª	54ª	Allison Oliveira Magalhaes	11013892
Defensor(a) Público(a) Classe Inicial	86ª	55ª	Camila Raite Barazal Teixeira	11010759
Defensor(a) Público(a) Classe Inicial	88ª	56ª	Daniel Medeiros Santos	10005515

Art. 2º A(O) candidata(o) nomeada(o) deverá apresentar os documentos referidos nos 3.1 a 3.15 do Edital nº 1 – DPE/PE, de 22 de setembro de 2017, exceto o inserido no item 3.8 (Certidão de Capacidade Física e Mental) que será emitida pela Junta Médica do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a(o) candidata(o) nomeada(o) deverá entrar em contato com a Coordenação de Apoio à Coordenadoria de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Recursos Humanos), através do telefone (81) 3182-3719 / 3726 ou através do e-mail rhdefensoria@gmail.com.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação se a(o) candidata(o), dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Art. 4º A(O) candidata(o) nomeada(o) poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 428/2022

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ LOPES DA SILVA SOBRINHO**, mat. **131.185-9**, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para 28/03/2022, para 19 (dezenove) dias, referente ao exercício 2022. (Processo-SEI2500000013.001340/2022-35).

PORTARIA Nº 429/2022

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, mat. **298.588-8**, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 09/05/2022, para início em 23/05/2022, referente ao exercício 2022. (Processo-SEI2500000013.001295/2022-19).

PORTARIA Nº 430/2022

Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA**, mat. **268.919-7**, de 10 (dez) dias (2ª parcela), anteriormente programadas para 04/07/2022, para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo-SEI2500000058.000800/2022-91).

PORTARIA Nº 431/2022

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, mat. **085.639-8**, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para 04/07/2022, para início em 18/07/2022, referente ao exercício 2022. (Processo-SEI2500000013.001370/2022-41).

PORTARIA Nº 432/2022

Deferir o gozo de 11 (onze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **CRISTIANA MARIA MAGALHÃES PESSÔA DE MELO**, mat. **297.285-9**, a partir de 26/04/2022, referente ao exercício 2021. (Processo-SEI2500000022.001703/2022-23).

PORTARIA Nº 433/2022

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Casamento, para o Excelentíssimo Defensor Público **WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO**, mat. **297.947-0**, a partir de 25/04/2022. (Processo SEI- 2500000144.000585/2022-50).

PORTARIA Nº 434/2022

Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES**, mat. **256.018-6**, a partir de 04/07/2022, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000056.000638/2022-21).

PORTARIA Nº 435/2022

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, mat. **110.803-4**, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para maio/2022, para 19 (dezenove) dias com início em 02/05/2022, referente ao exercício 2022. (Processo-SEI2500000013.001379/2022-52).

PORTARIA Nº 436/2022

Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **NATALIA CASTELÃO LUPO**, mat. **298.091-6**, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para junho/2022, para 15 (quinze) dias com início em 08/06/2022, referente ao exercício 2021. (Processo-SEI2500000051.000414/2022-60).

PORTARIA Nº 437/2022

Publicar o abono de falta nos termos do art. 139 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO	QUANT. DE DIAS	PROCESSO SEI/DPPE
DÉBORA DA SILVA ANDRADE	298.680-9	19/04/2022	02	2500000012.001119/2022-97
JOSÉ LOPES DA SILVA SOBRINHO	131.185-9	25/04/2022	01	2500000013.001360/2022-14

PORTARIA Nº 438/2022

Deferir a alteração do gozo de Licença Eleitoral-TRE/2018 de 04 (quatro) dias, à Excelentíssima Defensora Pública **WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE**, mat. **297.302-2**, para 03 (três) dias a partir de 26/04/2022. (Processo-SEI2500000051.000339/2022-37). **ERRATA:** Portaria Nº 287/2022 – Publicada no D.O.E em 26.03.2022, referente ao Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, mat. **297.608-0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Cloaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Pollyanna de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DIAGRAMAÇÃO
Erivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Whatsapp: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

Onde se lê:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO
RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	297.608-0	31/10/2021	30/05/2022	2500000058.000661/2022-04

Leia-se:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO
RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO	297.608-0	20.03.2022	30/05/2022	2500000058.001021/2022-11

PORTARIA Nº 439/2022

Autorizar o afastamento das atividades profissionais da Excelentíssima Defensora **LENORA MARGARIDA LUCENA DA HORA DE HOLANDA CAVALCANTI**, mat. **118.299-4**, por 15 (quinze) dias a partir de 01.06.2021, conforme Parecer nº 23430453.2022 DPPE – REC HUMANOS. (Processo SEI- 2500000047.000654/2022-23).

PORTARIA Nº 440/2022

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA	298.487-3	22/05/2021 23/05/2021	05/05/2022 06/05/2022	2500000069.000665/2022-55
DANILO VITAL DE OLIVEIRA	298.618-3	13/11/2021 12/12/2021 26/12/2021	20/06/2022 21/06/2022 22/06/2022	2500000090.000265/2022-72
ENDRIGO SUEHIRO OBARA	298.417-2	06/09/2021 07/09/2021	13/05/2022 16/05/2022	2500000077.000398/2022-17
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	31/10/2021 01/11/2021 08/12/2021	20/05/2022 23/05/2022 01/07/2022	2500000090.000281/2022-65
JULIANA PARANHOS DE MELO	298.619-1	04/09/2021 05/09/2021 02/10/2021 03/10/2021 01/11/2021 02/11/2021 04/12/2021 05/12/2021 26/12/2021 27/12/2021 12/02/2022 13/02/2022 12/03/2022	06/05/2022 27/05/2022 30/05/2022 31/05/2022 01/07/2022 04/07/2022 04/08/2022 05/08/2022 29/08/2022 10/10/2022 11/10/2022 13/10/2022 14/10/2022	2500000080.000447/2022-62
MARIA DAS DORES BEZERRA LIMA	298.194-7	30/10/2021 07/12/2021 31/12/2021 05/02/2022 17/04/2022 21/04/2022	14/12/2022 15/12/2022 16/12/2022 19/12/2022 20/12/2022 21/12/2022	2500000051.000430/2022-52

PORTARIA Nº 441/2022

Deferir o pedido de suspeição da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA FERNANDA PESSÔA DE FARIA NEVES**, mat. **127.949-1**, nos autos do Processo n. 006236-38.2017.8.17.2001 em trâmite na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 442/2022

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **JEOVANA CARMEM DE MELO COLAÇO**, mat. **297.292-1**, para atuar nos autos do Processo n. 006236-38.2017.8.17.2001 em trâmite na 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, em favor de Janio Carpegiane Lauriano da Silva.

PORTARIA Nº 443/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **THALES CANDEIA QUINTANS**, mat. **297.954-3**, para Acumular na 1ª Vara Criminal da Capital, a partir de 11.04.2022. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 444/2022

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS**, mat. **124.083-8**, para Acumular no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital e Central de Audiências da Capital, a partir de 25.04.2022. Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL DE REMOÇÃO**PORTARIA Nº 445/2022****Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 11/2022**

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, PEDRO FREITAS FREIRE e GIOVANA FIGUEIREDO LEITE**, para inscrição no Edital de remoção nº 11/2022, tendo como opção a vaga na Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana com exercício provisório na Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;

DECLARO o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PEDRO FREITAS FREIRE**, mat. **298.589-6**, vencedor(a) da remoção voluntária para a Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana com exercício provisório na Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, por ser mais antigo na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 12/2022
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 05 de maio de 2022.

A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1) Núcleo da Defensoria Pública em Bezerros com exercício provisório na Vara Única da Comarca de Bonito.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete@defensoria.pe.gov.br;

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE ACP
PORTARIA Nº 01/2022**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE ACP Nº 001/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Defensor Público do Estado, que atue perante o Núcleo do Município de Toritama/PE, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 5º, incisos LXXIV e 134, ambos da Constituição Federal; artigos 3º-A, incisos I, II e III, e 4º, inciso VII, ambos da Lei Complementar nacional nº 80/1994; e artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 20/1998, e;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública, pela dicção da LC 80/94, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, além de promover a ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupos de pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública, ainda segundo a supracitada lei, promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, bem como exercer defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado; CONSIDERANDO as informações prestadas por genitoras de crianças diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), dando conta das deficiências da prestação de serviço público de saúde aos seus filhos, nos termos da Lei nº 12.764/2012, no Município de Toritama/PE;

CONSIDERANDO a notória hipossuficiência, quer financeira, quer circunstancial, de tais famílias;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, para a reunião de peças de informação com o fim de averiguar eventual violação aos direitos fundamentais de grupo hipossuficiente, promovendo a expedição de notificações, colheita de novos depoimentos ou esclarecimentos, requisição de informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta e indireta que se fizerem necessárias para ulterior ação judicial ou, sendo o caso, o arquivamento destas peças de informação, nos termos da lei; e sem prejuízo de posteriores providências, e, desde logo, DETERMINO que:

(i) Registre-se e autue-se o presente expediente, atribuindo-lhe o competente número no SANTO IVO;

(ii) Comunique-se ao Defensor Público Geral a instauração deste Procedimento;

(iii) Juntem-se às declarações prestadas pelas Sra. EVELYNE CRISTINA PEREIRA NEVES, EDNA GUIMARÃES PENHA e CAROLAINE AZEVEDO SILVA;

(iv) Junte-se o Ofício nº 06/2022 – DPPE/Núcleo de Toritama, bem como do Ofício nº 028/2022 do Sr. Secretário de Saúde de Toritama, datado de 22/03/2022.

(v) Oficie-se à Secretaria de Saúde do Município de Toritama, requisitando-se informações pormenorizadas sobre o atendimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA, notadamente o fluxograma do atendimento, as profissionais disponíveis, a lista de espera, que deverão ser prestadas em até 10 (dez) dias;

(vi) Oficie-se à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama/PE, requisitando informações sobre a realização de atendimento multiprofissional de criança e adolescentes diagnosticados, a quantidade de profissionais capacitados e cadastro de espera, que deverão ser prestadas em até 10 (dez) dias;

(vii) Publique-se esta Portaria no Diário Oficial.

Toritama/PE, 20 de abril de 2022.

Dijalma Carvalho Costa Júnior
Defensor Público
Mat. 298-559.4

Comissão Permanente de Licitação**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Pelo presente termo, ratifico o Processo nº. 15/2022, Dispensa nº. 04/2022, com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços técnico-especializados à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para o processo de organização, planejamento e realização de seleção pública na modalidade de aplicação de prova on-line, sendo 100 (cem) vagas para estagiários do ensino superior do curso de Direito, 30 (trinta) vagas para cursos administrativos, mais formação de cadastro de reserva., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, ao INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUSTENTE, CNPJ nº 09.023.204/0001-12.


Recife, 29 de abril de 2022.

José Fabrício Silva de Lima
Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco

CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DPPE

ATENÇÃO

O número de WhatsApp para agendamento
na capital é:

 9.9488-3026



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO